Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

OFÍCIO Nº.....

ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

LEI Nº 1.369
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- É declarada de utilidade pública, a "CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ", com sede em Itapuí-SP.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

-fls.02-

3200- Transferências correntes
3222- (INPS-FGTS- Seguros, etc).....Cz$ 180.000,00
3280- Contribuição para formação do PASEP(recursos-próprios).....Cz$ 45.477,40

total.....Cz$ 290.477,40

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de novembro de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário